



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 1º - CONTRATO Nº 25/2021/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/RR

Processo nº 08485.001693/2021-05

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 25/2021 - SR/PF/RR**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
25/2021 - SR/PF/RR, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
POLÍCIA FEDERAL EM RORAIMA E
A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RORAIMA**, com sede na Avenida Brasil, nº 551, bairro 13 de Setembro, CEP 69.308-050, na cidade de Boa Vista - RR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0093-54, neste ato representada pelo Superintendente Regional o Senhor **JOSÉ ROBERTO PERES**, Delegado de Polícia Federal, Matrícula: 10.599 - Classe Especial, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 14.961-DG/PF, de 26 de maio de 2021, da Direção - Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 099, de 27 de maio de 2021, página 08, nomeado Superintendente Regional de Polícia Federal em Roraima por meio da Portaria nº 288 da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada 22 de abril de 2021, Edição 74, Seção 2, Página 30 do Diário Oficial da União, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, nº 11 2º andar sala 3 Centro Apoio II, Alphaville Santana do Parnaíba/SP, representado pela Sra. **RENATA NUNES FERREIRA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº: 371.237.288-40 e RG nº: 48.537.010-4, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08485.001693/2021-05 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2021 - SR/PF/RR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 25/2021 - SR/PF/RR, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/12/2022 a 29/12/2023, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 128.803,67 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e três reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 1.545.644,10 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM/DESCRIÇÃO BÁSICA	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$) (A)
1. TAXA MANUTENÇÃO Administração/gerenciamento - manutenção veículo automotivo conforme termo de referência. (item 6 grupo 2 SRP 21/2020)	EVENTO	3.000	0,0001	0,3000

2. TAXA COMBUSTÍVEL Controle abastecimento de veículo conforme termo de referência. (item 7 grupo 2 SRP 21/2020)	EVENTO	6.000	0,0001	0,6000
ITEM/DESCRIÇÃO BÁSICA	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA (B)	DESCONTO	VALOR COM DESCONTO
3. SERVIÇOS MANUTENÇÃO Manutenção de veículos leves e pesados conforme termo de referência. (item 8 grupo 2 SRP 21/2020)	REAL (R\$)	340.345,05	24,30%	257.641,20
4. PEÇAS MANUTENÇÃO Fornecimento de peças e acessórios ferramentas conforme termo de referência. (item 9 grupo 2 SRP 21/2020)	REAL (R\$)	528.404,23	24,30%	400.002,00
5. COMBUSTÍVEL Fornecimento de Combustíveis conforme Termo de referência. (item 10 grupo 2 SRP 21/2020)	REAL (R\$)	925.964,55	4,10%	888.000,00
VALOR TOTAL (A+B)		1.794.714,72		1.545.644,10

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

2022NE30

Gestão/Unidade: 200384

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa: 33.90.39.25, 33.90.39.19, 33.90.30.39 e 33.90.30.39.01

PI:PF99900AG21

2022NE31

Gestão/Unidade: 200384

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa: 33.90.39.25, 33.90.39.19, 33.90.30.39 e 33.90.30.39.01

PI:PF99900AG21

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5(cinco)% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis, tendo por base a data da garantia

vigente (renovação oportuna da garantia), prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Boa Vista, data da assinatura eletrônica.

JOSÉ ROBERTO PERES
Superintendente Regional
CONTRATANTE

RENATA NUNES FERREIRA
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO PERES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 01/12/2022, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 02/12/2022, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26018155** e o código CRC **8C2783FC**.